

Termo de Referência

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestar os serviços de buffet para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Augusto Corrêa.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para atender a demanda de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, oferecendo café da manhã, coffee-break, coquetel ou almoço aos participantes.

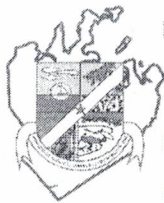
2.1. O quantitativo foi fruto de um levantamento das diversas ações a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2. A contratação pelo sistema de Registro de Preços traduz-se na economicidade da respectiva contratação, uma vez que a etapa licitatória já foi cumprida e a administração pública não pode prescindir de tais serviços, quando da realização de eventos.

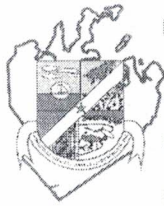
A licitação visa melhor planejamento de custos, melhor otimização de pessoal e praticidade nos eventos realizados pela Secretaria de saúde, evitando compras de última hora, deslocamento de servidores e gastos emergenciais.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO.

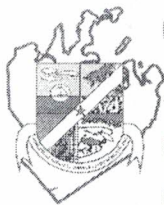
Item	Descrição	UND	QTD	Recurso
				FUS
1	<p>Coffee Break 1</p> <ul style="list-style-type: none"> - Café com leite ou Chocolate quente - Copo de suco de fruta (natural ou polpa) - Fatia de bolo - Pão - Frios: presunto, queijo mussarela, manteiga e margarina - frutas naturais fatiadas - Pet four (doce e salgado) - Pão com queijo ou sanduíche recheados - Canjica ou Tapioca <p>Os alimentos e bebidas serão dispostos em mesas, para o cliente servir-se pessoalmente.</p> <p>Utensílios: louças descartáveis, xicaras, copos, taças e jarras de vidro, bandejas e talheres de inox, pratos, réchaud</p>	Pessoa	720	720



	para pratos quentes, vasilhas para servir, recipientes para sobremesa, guardanapo de papel, cadeiras proporcionais ao número de pessoas, mesas para o buffet, mesa de apoio, mesas com tampão para os convidados, arranjo de mesa toalha de mesa (buffet, apoio e convidados, cores a serem indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.			
2	Coffee Break 2 - Café com leite - Copo de suco de fruta (natural ou polpa) - Fatia de bolo - Pão Os alimentos e bebidas serão dispostos em mesas, para o cliente servir-se pessoalmente. Utensílios: louças descartáveis, xicaras, copos, taças e jarras de vidro, bandejas e talheres de inox, pratos, réchaud para pratos quentes, vasilhas para servir, recipientes para sobremesa, guardanapo de papel, cadeiras proporcionais ao número de pessoas, mesas para o buffet, mesa de apoio, mesas com tampão para os convidados, arranjo de mesa toalha de mesa (buffet, apoio e convidados, cores a serem indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.	Pessoa	1200	1200
3	Lanche 1 - Cachorro quente - Suco de frutas ou refrigerante (copo de 200ml) Sanduíches acondicionados em embalagens de plástico próprias para cachorro quente. Refrigerantes de primeira linha. Suco de frutas: caju, goiaba, maracujá, abacaxi, acerola, bacuri, laranja, cupuaçu ou quaisquer outra fruta da época.	Pessoa	720	720
4	Lanche 5 - Bandeja com mini salgados - Suco de frutas ou refrigerante (copo de 200ml) Salgado de frango ou carne ou queijo com presunto. Tipos: mini pastel, mini coxinha, mini sanduíche, canudinhos e empadas. Acondicionados em embalagens plásticas. Refrigerantes de primeira linha. Suco de frutas: caju, goiaba, maracujá, abacaxi, acerola, bacuri, laranja, cupuaçu ou quaisquer outra fruta da época.	PESSOA	720	720
5	Almoço com prato a base de carne vermelha - proteína de primeira (carne assada de panela ou bife acebolado) - salada (crua ou cozida) - arroz (branco ou a grega)	Pessoa	600	600



	<ul style="list-style-type: none">- massa (espaguete)- acompanhamento (farofa ou farinha)- sobremesa: fruta ou picolé- suco de fruta (natural ou polpa) ou refrigerante (de primeira qualidade)- Água mineral sem gás (200ml) <p>Serviço de buffet será do tipo americano As bebidas serão servidas por garçons Utensílios: copos, taças e jarras de vidro, bandejas e talheres de inox, pratos, réchaud para pratos quentes, vasilhas para servir, recipientes para sobremesa, guardanapo de papel, cadeiras proporcionais ao número de pessoas, mesas para o buffet, mesa de apoio, mesas com tampão para os convidados, toalha de mesa (buffet, apoio e convidados, cores a serem indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.</p>			
6	<p>Almoço com prato a base de carne branca (ave)</p> <ul style="list-style-type: none">- proteína de primeira (frango cozido com legumes, frango de forno ou frango ao molho branco)- salada (crua ou cozida)- arroz (branco ou a grega)- massa (espaguete)- acompanhamento (farofa ou farinha)- sobremesa: fruta ou picolé- suco de fruta (natural ou polpa) ou refrigerante (de primeira qualidade)- Água mineral sem gás (200ml) <p>Serviço de buffet será do tipo americano As bebidas serão servidas por garçons Utensílios: copos, taças e jarras de vidro, bandejas e talheres de inox, pratos, réchaud para pratos quentes, vasilhas para servir, recipientes para sobremesa, guardanapo de papel, cadeiras proporcionais ao número de pessoas, mesas para o buffet, mesa de apoio, mesas com tampão para os convidados, toalha de mesa (buffet, apoio e convidados, cores a serem indicadas pela Secretaria de Saúde.</p>	Pessoa	600	600
7	<p>Almoço com prato a base de peixe</p> <ul style="list-style-type: none">- proteína de primeira (peixe frito, peixe ao molho branco, peixe ao escabeche ou caldeirada)- salada (crua ou cozida)- arroz (branco ou a grega)- acompanhamento (farofa ou farinha)- sobremesa: fruta ou picolé- suco de fruta (natural ou polpa) ou refrigerante (de primeira qualidade)	Pessoa	600	600



	<p>- Água mineral sem gás (200ml)</p> <p>Serviço de buffet será do tipo americano As bebidas serão servidas por garçons Utensílios: copos, taças e jarras de vidro, bandejas e talheres de inox, pratos, réchaud para pratos quentes, vasilhas para servir, recipientes para sobremesa, guardanapo de papel, cadeiras proporcionais ao número de pessoas, mesas para o buffet, mesa de apoio, mesas com tampão para os convidados, toalha de mesa (buffet, apoio e convidados, cores a serem indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.</p>			
8	<p>Jantar com prato a base de carne vermelha</p> <ul style="list-style-type: none">- entrada: salgadinhos diversos- proteína de primeira: strogonoff, filé ao molho madeira ou escondidinho- salada (crua ou cozida)- arroz (branco ou a grega)- farofa- sobremesa: Torta Maria Isabel, Torta Nega Maluca, Torta Prestígio, Pudim Prestígio, Pudim de Leite, Torta Gelada, Torta de Abacaxi, Creme de Bacuri, Creme de cupuaçu ou Torta da Felicidade- suco de fruta (natural ou polpa) ou refrigerante (de primeira qualidade)- Água mineral sem gás (200ml) <p>Serviço de buffet será do tipo americano As bebidas serão servidas por garçons Utensílios: copos, taças e jarras de vidro, bandejas e talheres de inox, pratos, réchaud para pratos quentes, vasilhas para servir, recipientes para sobremesa, guardanapo de papel, cadeiras proporcionais ao número de pessoas, mesas para o buffet, mesa de apoio, mesas com tampão para os convidados, toalha de mesa (buffet, apoio e convidados, cores a serem indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.</p>	Pessoa	520	520
9	<p>Jantar com prato a base de carne branca (ave)</p> <ul style="list-style-type: none">- entrada: salgadinhos diversos- proteína de primeira: strogonoff, escondidinho, frango ao molho branco, torta salgada ou lasanha- salada (crua ou cozida)- arroz (branco ou a grega)- farofa- sobremesa: Torta Maria Isabel, Torta Nega Maluca, Torta Prestígio, Pudim Prestígio, Pudim de Leite, Torta Gelada, Torta de Abacaxi, Creme de Bacuri, Creme de cupuaçu ou Torta da Felicidade	Pessoa	520	520

	<p>- suco de fruta (natural ou polpa) ou refrigerante (de primeira qualidade) - Água mineral sem gás (200ml)</p> <p>Serviço de buffet será do tipo americano As bebidas serão servidas por garçons Utensílios: copos, taças e jarras de vidro, bandejas e talheres de inox, pratos, réchaud para pratos quentes, vasilhas para servir, recipientes para sobremesa, guardanapo de papel, cadeiras proporcionais ao número de pessoas, mesas para o buffet, mesa de apoio, mesas com tampão para os convidados, toalha de mesa (buffet, apoio e convidados, cores a serem indicadas pela Secretaria Municipal de saúde.</p>			
--	---	--	--	--

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a execução deste serviço correrão por conta do parecer contábil da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA.

4.1.1. Elemento de despesa – 33.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4.1.2. Atividade 1030100162.072 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FUS.

5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

5.1. A habilitação far-se-á com verificação de que o licitante está em situação regular perante a fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços- FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o acaso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quando a habilitação jurídica e qualificações técnicas e econômico-financeira (Art. 4º, XIII da lei 10.520/002).

6. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO OU CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

6.1. A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para o fornecimento (art. 3º, I, da lei 10520/02).

6.2. O produto será retirado de acordo com a necessidade da secretaria, através de requisição devidamente assinada.

6.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.



6.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

6.5. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega, devidamente protocolada, da respectiva Nota Fiscal, bem como o atesto do responsável pelo recebimento nesta, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo.

7. LOCAL DE ENTREGA - GERENCIA RESPONSÁVEL LOCAL, HORÁRIO

7.1. Secretaria Municipal de Saúde prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível de segunda a sexta – feira, das 8:00 às 12:horas e entre às 14:00h às 17:30h, localizado na av. João Batista Monteiro s/n, bairro São Miguel – Augusto Corrêa/PA, CNPJ 12381567/0001-34 CEP 68.610-000.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. É obrigação da CONTRATADA manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual.

8.2. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que por ele forem solicitados, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.

8.4. Encaminhar em 30 (trinta) dias, nota/fiscal do serviço fornecido, acompanhada das respectivas autorizações recebidas.

8.6. A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à CONTRATADA.

9.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

9.3. Atestar o recebimento dos objetos contratados, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.

9.4. Exercer a fiscalização do contrato através gestor designado, a quem competirá dirimir dúvidas que surgirem na sua execução, e que de tudo dará ciência à administração da CONTRATANTE.

9.5 Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto deste contrato, conforme ajustado.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De acordo com o previsto no Edital

11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

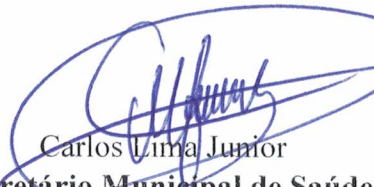
11.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (Art. 67 da lei 8.666/93).

Servidor **Renan Augusto da Cunha Melo**, CPF: 005248782-26, RG: 5952979, Matricula N° 121056-4 designado Fiscal Titular.

Servidor **Jamilson Cardoso da Silva**, CPF: 7651000342-04, RG: 4325957, Matricula N° 121040-8 designado Fiscal Substituto.

12. DATA LOCAL E ASSINATURA

12.1 Augusto Corrêa 11 de Março 2021.



Carlos Lima Junior
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 003/2021